



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019

Ref. Convite Nº 03/2019
Processo Administrativo Nº 6.385/2018
Homologado em 11/03/2019
Objeto: Oficina terapêutica de Artesanato em Feltro

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e MARGARETH SCHERER DE LIMA inscrito no CPF sob o nº 324.764.340-00, RG nº 3001936941, com endereço na Rua Riachuelo, nº 1194, Centro, RS, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira. Prorroga o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando vigorar de 1º/04/2020 a 1º/04/2021, de acordo com a cláusula terceira do contrato.

Cláusula segunda. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Cláusula terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, as partes firmam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo para que surta seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de abril de 2020.

Leocarlos Girardello
Prefeito Municipal
Contratante

Margareth Scherer de Lima
Monitora de Oficina Terapêutica de
Artesanato em Feltro
Contratada

TESTEMUNHAS: Gabriela Pinny Eder Severini dos Santos